LEI MUNICIPAL Nº 2089

Autoriza abertura de Crédito Suplementar, no valor de NCr$ 10.500,00.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal, no valor de NCr$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a suplementaçΓo das seguintes verbas:

Código 3.1.2.2.61a - Auxílios as Aulas Particulares NCr$ 300,00
Código 3.1.2.2.61 - Material Escolar .....NCr$ 300,00
Código 3.2.1.1.61c - Bolsas de Estudo .....NCr$ 110,00
Código 3.2.8.6.81 - ContribuiçΓo a UFM .....NCr$ 390,00
Código 3.2.5.1.83 - Salário Família .....NCr$ 2.400,00
Código 3.2.6.1.83 - Abono Familiar .....NCr$ 600,00
Código 3.1.4.1.85 - Assistência a Indigentes .....NCr$ 6.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a suplementaçΓo do artigo anterior, a reduçΓo das seguintes verba:

Código 3.1.1.1.42a - Salários de Diaristas .....NCr$ 7.000,00
Código 3.2.3.1.82b - Prováveis Aposentadoria .....NCr$ 2.000,00
Código 3.1.1.1.952 - Salários Diaristas-Calçamento .NCr$ 1.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposiç·es em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 04 DE DEZEMBRO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal